

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Comissão de Pós-Graduação

**PARECER PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE
ORIENTADORES DO PROGRAMA FAMB – (Novo a partir de 01/10/2013)**

Nota:

- 1- Este parecer será utilizado para pautar o processo de credenciamento (para os níveis de Mestrado (M) e Doutorado (D)) ou credenciamento (RC) de orientadores em Programa de Pós-Graduação.
- 2- Se o docente a ser credenciado já foi orientador no mesmo programa, deverá ser preenchido, tanto os dados de credenciamento (M) e/ou (D) quanto ao item credenciamento (RC).
- 3- Os espaços disponíveis nos quadros abaixo são ampliáveis.
- 4- Editor de texto utilizado (Word)

Programa: Física Aplicada à Medicina e Biologia

Nome do Solicitante:

Instituição de Origem:

Cargo:

Linha de Pesquisa:

Tipo de solicitação:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Orientador Pleno da USP | <input type="checkbox"/> Orientador Pleno Externo * |
| <input type="checkbox"/> Orientador Específico (Pontual) USP | <input type="checkbox"/> Orientador Específico(Pontual) Externo * |
| <input type="checkbox"/> Co-Orientador da USP | <input type="checkbox"/> Co-Orientador Externo |
| | <input type="checkbox"/> credenciamento |

*** anexar cópia do termo de outorga de bolsa e do auxílio, para o caso de não docentes.**

- **OBS: CREDENCIAMENTO PONTUAL:** O credenciamento pontual só será analisado conforme solicitação de docentes de outras unidades da USP ou fora da USP, obedecendo os seguintes critérios:
- o orientador deverá cumprir os mesmos requisitos enunciados para credenciamento de mestrado ou doutorado, conforme for o caso.
- o projeto de pesquisa do aluno será submetido a um parecerista para análise
- a proposta deverá ser analisada e aprovada pela CPG

O docente da Unidade que não atender a um dos requisitos (exceto o título de doutor reconhecido pela USP) poderá ser credenciado como orientador pontual em nível de mestrado. Aquele que atender aos requisitos de credenciamento pleno em nível de mestrado, poderá ser credenciado como orientador pontual em nível de doutorado, mesmo não tendo orientado anteriormente mestrado ou doutorado, mediante análise independente, favorável e justificada pela Coordenação do Programa. Aos participantes de Programas de Incentivos, vinculados à Universidade de São Paulo, como pesquisadores de seu programa de pós-doutoramento, poder-se-á conceder o credenciamento pontual em nível de mestrado apenas, mesmo na falta de ter orientado aluno de iniciação científica, monografias ou similares, quando devidamente justificado.

AVALIAÇÃO SOBRE O SOLICITANTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Comissão de Pós-Graduação

- **Título de Doutor pela USP** () sim () não
- **Título de Doutor de validade nacional *** () sim () não
 - * documentação encaminhada ao CoPGr para fins de conferência e registro, de acordo com o Art. 136 do Regimento de Pós-Graduação () sim () não

CADA ITEM PERTINENTE DEVERÁ SER DEVIDAMENTE CIRCUNSTANCIADO

- **Interesse da Linha de Pesquisa para o Programa:**

- **Orientação de aluno em Iniciação Científica, monografias e similares** *(Necessidade para credenciamento inicial em mestrado):*

- **Publicações** *(Mínimo de 4 patentes ou artigos publicados em revistas científicas internacionais com corpo editorial e de elevado padrão nos últimos 3 anos completos na linha de pesquisa proposta):*

- **Coordenação e/ou Participação de Projetos de Pesquisa nos últimos 3 anos, demonstrando independência científica.** *(Há necessidade de ao menos 1 item no período anterior):*

- **Orientação concluída(s) de Mestrado e/ou Doutorado** *(Para recredenciamento há necessidade de ter ocorrido no programa a conclusão de ao menos uma dissertação ou uma tese nos últimos 5 anos. Para credenciamento inicial no doutorado há necessidade de ao menos uma conclusão de dissertação):*

- **Orientação em andamento** *(Necessidade de estar orientando pelo menos um estudante no programa para recredenciamento):*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Comissão de Pós-Graduação

➤ **Publicações de trabalhos, capítulos de livros ou livros derivados das Dissertações e/ou Teses em co-autoria com orientandos** (*Informação adicional para credenciamento*):

➤ **Regularidade de participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos** (*Ter no mínimo três participações em encontros científicos, com apresentação de trabalhos, nos últimos 3 anos completos*):

➤ **Disciplina ministrada** (*para credenciamento no mínimo uma média de 4 créditos em disciplina por ano no ultimo período*):

➤ **Egressos sem titulação:** (*Número de alunos egressos sem titulação no período não deve exceder a 50% dos pós-graduandos sob orientação para credenciamento*):

Preencher o quadro abaixo, somente se o credenciamento for para Orientação Pontual

Nome do Aluno:

Analisar a adequação do projeto em relação a linha de pesquisa do solicitante.

Preencher o quadro abaixo, somente para os credenciamento de Co-Orientadores

A aceitação da figura do co-orientador, será analisada através de solicitação justificada do orientador, exige-se ainda que o “curriculum vitae” do co-orientador seja compatível com o projeto de tese a ser orientado, e que demonstre uma experiência complementar e específica a sub temas do projeto.

Nível de inserção do solicitante no projeto de pesquisa do aluno

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Comissão de Pós-Graduação

PARECER DO RELATOR

• **Para Orientador Pleno:**

Para Mestrado e Doutorado: recomendado não recomendado

Somente para Mestrado: recomendado não recomendado

• **Para Orientador Específico(Pontual):**

recomendado para Mestrado

recomendado para Doutorado

não recomendado

• **Para Co-Orientador:**

recomendado

não recomendado

• **Recredenciamento:**

recomendado

não recomendado

Espaço para outros comentários que julgue pertinente:

Nome e Assinatura do Relator
OBS: Favor rubricar as páginas anteriores